



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.433/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.000,00.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	01	Fundo Municipal da Saúde - Próprio	
PROJ/ATIV:	2059	Manutenção do Departamento de Saúde	
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente	209.000,00
PROJ/ATIV:	1042	Projeto Sis Fronteira	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	16.000,00

TOTAL: R\$ 225.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução nos seguintes órgãos e rubricas, e a arrecadação a maior na conta do Sis Fronteira, no valor de **R\$ 16.000,00**, conforme balancete da Receita em anexo:

ORGAO:	04	Secretaria Municipal da Fazenda	
UNIDADE:	01	Departamento Fazendário	
PROJ/ATIV:	2017	Manutenção da secretaria da Fazenda	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	209.000,0

TOTAL: R\$ 225.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE ABRIL DE 2009.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 14/04/2009 a 28/04/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL